



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 795, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

Aprova o parcelamento de uma área total de 20.012,00 m² (vinte mil e doze metros quadrados), constituído pela Gleba nº. 09, “Bosque dos Fícus”, situado no lugar denominado Palmital III, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Salles Engenharia e Comércio Ltda.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. 695/88 e nº. 2.291/03, e pela Lei Federal nº. 6.766, de 19/12/79, alterada pela Lei Federal nº. 9785, de 29/01/99 e considerando:

1. Os pareceres técnicos e jurídicos dos órgãos competentes desta municipalidade, exarados no Processo Administrativo Municipal nº. 873/04, favoráveis ao parcelamento, e
2. O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta contido no Procedimento Administrativo nº. 038/2003 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por sua Promotora de Justiça de Defesa do Meio Ambiente do Urbanismo e do Consumidor da Comarca de Lagoa Santa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento no lugar denominado “Palmital III”, constituído pela Gleba nº. 09, localizado neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Salles Engenharia e Comércio Ltda.

Art. 2º - O parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, refere-se a uma área de 20.012,00 m², situada no Perímetro Urbano do Município, com as seguintes confrontações: começa no M-19, com distância de 87,00 metros e com rumo de 37º09' SW, tem-se o M-21, confrontando com a gleba 12; do M-21, com distância de 192,00 metros e com o rumo de 52º51' NW, tem-se o N-21A, confrontando com a gleba 10; do M-21-A, com a distância de 115,53 metros e com o rumo de 3º59' NW, tem-se o M-19B, confrontando com Alfredo Gonçalves de Bastos; do M-19B, com distância de 268,00 metros e com o rumo de 52º51' SE, tem-se o M-19, confrontando com as glebas nº. 07 e 08, ponto de partida, dando origem às quadras e lotes abaixo especificados:

Quadra	Área da Quadra	Nº de Lotes	Lote Nº	Área do Lote (m ²)
1	7.710,00	8	Lote 01	1.002,00
			Lote 02	998,00
			Lote 03	993,00
			Lote 04	988,00
			Lote 05	983,00
			Lote 06	978,00
			Lote 07	973,00
			Lote 08	795,00
2	9.380,00	9	Lote 09	1.380,00
			Lote 10	1.000,00
			Lote 11	1.000,00
			Lote 12	1.000,00
			Lote 13	1.000,00
			Lote 14	1.000,00
			Lote 15	1.000,00
			Lote 16	1.000,00
			Lote 17	1.000,00

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº. 873/2004 cópia deste Decreto, os pareceres técnicos e jurídicos, análises, plantas e demais documentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL